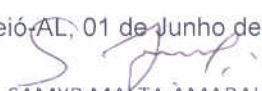


<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP</b> <b>LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010</b>	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	R\$ 1.193,32
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 963,82
11: Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 3.993,59
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	R\$ 4.000,00
16. Serviços de Jornalista	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Matérias de Expediente e Consumo	R\$ 275,55
19. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.426,28</b>
Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.	
Maceió-AL, 01 de Junho de 2017  <b>SAMYR MALTA AMARAL</b> Vereador	